

LEI N.º 4.949/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

215
SERIAL

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 11.15 Pag. 14

Data 03/03/26

[Assinatura] _____
Assinatura Hora

AUTORIZA O PAGAMENTO AOS SERVIDORES ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, RELATIVAMENTE A PERÍODOS ANTERIORES A 13/01/2026, DAS DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS RESULTANTES DA REVISÃO DE VANTAGENS FUNCIONAIS, EM DECORRÊNCIA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI, Senhor EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a efetuar os pagamentos aos servidores ativos do seu quadro, relativamente a períodos anteriores a 13/01/2026, das diferenças remuneratórias decorrentes do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, nos casos em que a medida tenha determinado a revisão da remuneração em decorrência e nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: O pagamento retroativo a que se refere o caput fica condicionado:

I- Ao reconhecimento do direito, em expediente administrativo específico; e


II- À edição do respectivo ato administrativo de revisão, pela autoridade competente.

Art. 2º os valores de que trata o art. 1º serão corrigidos monetariamente pelo IPCA.


Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO EM 03
DE MARÇO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO